

Publicidade Legal

Objeto - Realização de serviços de climatização de ambientes para manutenção do sistema do auditório do centro de Educação e Cultura - CEC
Referente - Convênio nº 18/2017
Valor Total - R\$30.820,00 (trinta mil oitocentos e vinte reais)
Vigência - 20 (vinte) dias, a partir da ordem de serviço.

CONTRATO: Contrato Administrativo. N.º 215/2017 Processo Administrativo. N.º 8585/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - WF do Nascimento de Faria Construção Manutenção - ME
Objeto - Serviços de construção civil, com todo material e equipamentos necessários, destinados ao Pavilhão das Artes e Biblioteca Municipal
Referente - Convênio nº 24/2017
Valor Total - R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência - 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato

CONTRATO: Contrato Administrativo. n.º 219/2017 Processo Administrativo. n.º 8116/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - Ássis Silveira - EPP
Objeto - Serviços de reforma e adequação de um prédio antigo - CEMUS II, para funcionamento de creche infantil II e III, a rua Dr. Barros Junior, nº 300, Centro, Salto/SP, com fornecimento de material e equipamentos.
Referente - Convênio nº 23/2017
Valor Total - R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
Vigência - 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato

CONTRATO: Contrato Adm. n.º 217/2017 Processo Adm. n.º 8652/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - Elevadores Villarta Ltda
Objeto - Fornecedor a base de troca e instalação de Drive Regenerativo de frequência computadorizada, destinado ao elevador do Marapé da Ponta Estação
Referente - Convênio nº 26/2017
Valor Total - R\$18.800,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais)
Vigência - 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato
Salto/SP, 25 de novembro de 2017
Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração

Conforme preceitos dos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade

Contrato Administrativo nº 181/2017 Processo Administrativo nº 3414/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - CM Hospitalar Ltda
Objeto - Fornecedor de manutenção, suprimento, módulo e formula infantil, destinados a atender pacientes cadastrados nos programas de Saúde Adulto, Serviço Social (SS), ambulatório de doenças infecciosas (AMI) e Melhor em Casa (MEC)
Referente - Pregão Presencial nº 36/2017 - republicação
Valor Total - R\$ 74.099,20 (setenta e quatro mil oitocentos e nove reais e vinte centavos)
Vigência - Será de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato
Salto/SP, 25 de novembro de 2017
Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração

Edital de Chamamento Público nº 02/2017 Processo Administrativo nº 3855/2017

Finalidade - Abre-se edital de Chamamento Público visando a contratação de entidade sem fins lucrativos para instalar, manter e operar 01 (uma) unidade no modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos e em conformidade com as disposições das Leis nº 8.666/93 e Portarias nº 106/2000 e nº 3090/2011 do Ministério da Saúde.
O prazo de entrega da documentação será do dia 28/11/2017 a 15/12/2017, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Nove de Julho, 1053, Centro, Salto/SP.
O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura - www.salto.sp.gov.br - Transparência Municipal - Processos OSC- 2017.
Estância Turística de Salto/SP, 24 de novembro de 2017.
Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde

Extrato de Justificativa da Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração

Ref. Processo Administrativo nº 9270/2017 - Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração entre o Município de Salto, através da Secretaria de Educação e a OSC - Instituto Zoom, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando que dispõe a Lei nº 7853/89 sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social.
Considerando a necessidade das ofertas de serviços socioeducativos.
Considerando o princípio educacional de pessoas com deficiência como direito de igualdade e de oportunidades baseado no princípio legal e filosófico, com base na CF, artigos 205 e 208, LDB artigos 4º, 5º e 6º, a Rede Pública de Ensino deve oferecer subsídios para a inclusão educacional do aluno com deficiência no sistema regular de ensino.
Considerando a importância da continuidade e a especificidade do serviço ofertado no atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino, disponibilizado com alunos, com atividades expandidas a complementar o ensino tanto escolar, além de terapias específicas, garantindo avanços pedagógicos indispensáveis a essas crianças no processo de ensino e aprendizagem.
Considerando ainda, que a OSC (Organização da Sociedade Civil) está devidamente inscrita no CME (Conselho Municipal de Educação), conforme determina o art. 36 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, cujo cumprimento foi devidamente atestado na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, CEP 13.322.900, Salto/SP.
José Carlos Grigoletto
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Justificativa da Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração

Ref. Processo Administrativo nº 9267/2017 - Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração entre o Município de Salto, através da Secretaria de Educação e a OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando que dispõe a Lei nº 7853/89 sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996 e o Decreto nº 7611/2011, no seu artigo 4º, sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, além de outras providências.
Considerando a necessidade das ofertas de serviços socioeducativos.
Considerando que a Associação, proporciona condições favoráveis ao atendimento dos direitos das pessoas com deficiência intelectual em múltiplos ambientes educacionais.
Considerando que a Rede Municipal de Ensino possui programa de inclusão implantado para atendimento aos educandos com necessidades especiais matriculados no ensino regular. Porém, assegura-se através da APAE, atendimento técnico e pedagógico para os casos específicos, dos quais não dispõe de tal estrutura em nossa rede regular de ensino e a importância da continuidade e a especificidade do serviço ofertado.
Considerando que a Entidade oferece atendimento para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, adolescentes, jovens e adultos e tem como finalidade o desenvolvimento integral dos educandos, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando os ações da Escola, da família e da comunidade por meio de atividades curriculares adaptadas e articuladas por pedagogo e equipe multidisciplinar (fonoaudiólogo, fonoaudióloga, psicóloga e terapeuta ocupacional), integrando os conhecimentos úteis ao exercício pleno de cidadania.
Considerando que a grande maioria dos alunos vem de famílias oriundas de classe baixa e outras em situações de vulnerabilidade social e humana, o transporte gratuito, seguro e adaptado a condição pessoal para a frequência e manutenção nestes os atendimentos ofertados pela organização.
Considerando ainda, que a OSC (Organização da Sociedade Civil) está devidamente inscrita no CME (Conselho Municipal de Educação), conforme determina o art. 36 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, cujo cumprimento foi devidamente atestado na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, CEP 13.322.900, Salto/SP.
José Carlos Grigoletto
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Justificativa da Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração

Ref. Processo Administrativo nº 9263/2017 - Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração entre o Município de Salto, através da Secretaria de Educação e a OSC - Associação dos Deficientes Visuais de Salto - ADEVISA, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Considerando que dispõe a Lei nº 7853/89 sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social.
Considerando a necessidade das ofertas de serviços socioeducativos.
Considerando o princípio educacional de pessoas com deficiência como direito de igualdade e de oportunidades baseado no princípio legal e filosófico, com base na CF, artigos 205 e 208, LDB artigos 4º, 5º e 6º, a Rede Pública de Ensino deve oferecer subsídios para a inclusão educacional do aluno com deficiência no sistema regular de ensino.
Considerando a importância da continuidade e a especificidade do serviço ofertado no atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino, disponibilizado com alunos, com atividades expandidas a complementar o ensino tanto escolar, além de terapias específicas, garantindo avanços pedagógicos indispensáveis a essas crianças no processo de ensino e aprendizagem.
Considerando ainda, que a OSC (Organização da Sociedade Civil) está devidamente inscrita no CME (Conselho Municipal de Educação), conforme determina o art. 36 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, cujo cumprimento foi devidamente atestado na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, CEP 13.322.900, Salto/SP.
Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, pois, reconhecendo-se trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal de Educação, com atividade voltada a prestação de serviços educacionais.
Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para o serviço de atendimento técnico e pedagógico para os casos específicos, dos quais não dispõe de tal estrutura em nossa rede regular de ensino e a importância da continuidade e a especificidade do serviço ofertado.
O prazo de impugnação e de Ofícios/OIAS, contados da data de publicação nos termos §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, deverão ser protocolada a impugnação na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, CEP 13.322.900, Salto/SP.
José Carlos Grigoletto
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO (DA DESCRIÇÃO) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 31/2017, firmada com a empresa PATÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP. No valor global de R\$39.987,02 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), através do Pregão Presencial nº 36/2017, cujo objeto é Registro de Preços para fornecimento aquisição de flanelas e lubrificantes, para manutenção de frota de veículos oficiais do município, no período de 12 (doze) meses, itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
Estância Turística de Salto, 25 de novembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO RH 28/2017

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Rua Nove de Julho nº 1053 (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados nos respectivos Processos Seletivos/Concursos Públicos, em seus respectivos prazos.

AGENTE DO CONTROLE DE ENDEMIAS - PS EDITAL 001/2017-2 (dois) dias úteis	RG	CLAS.
JÓÃO FRANCISCO MAZZUCCO	48.708.216-1	26*
GABRIEL NATAN DE LIMA	50.585.937-3	27*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PS EDITAL 001/2017-2 (dois) dias úteis	RG	CLAS.
JACKELINE FERNANDA DE OLIVEIRA	40.575.681-1	02*
ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL 001/2013-2 (dois) dias úteis	RG	CLAS.
CAMILA DE MELLO	45.652.971-8	23*
FRISOTERAPEUTA ESPORTIVO - EDITAL 001/2013-2 (dois) dias úteis	RG	CLAS.
FABIANO ALVES DO CARMO DELLA SERA	21.125.331	03*

Salto, 25 de Novembro de 2017 - Camila Soares Martins de Souza - Divisão de RH

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 818/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 461,43 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01 02 114 0290 001, lote nº 29 - Quadra E, em nome do Sr. REGINALDO TOMIYAKE ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 2º, I, c/c art. 4º, I da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 - Centro - Salto/SP
Salto, 25 de novembro de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 825/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 486,60 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01 01 444 0230 001, lote nº 23 - Quadra C, em nome do Sr. MASAYUKI KAWAMURA ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 2º, I, c/c art. 4º, I da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 - Centro - Salto/SP
Salto, 25 de novembro de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 778/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 315,54 (trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01 05 241 0010 001, lote nº 01 - Quadra 22, em nome da Sra. MARIA ROSA CHAZA ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 2º, I, c/c art. 4º, I da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 - Centro - Salto/SP
Salto, 25 de novembro de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 799/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01 05 295 0120 001, lote nº 12 - Quadra Q, em nome do Sr. DANILO ABACHERU DE CAMARGO ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 2º, I, c/c art. 4º, I da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 - Centro - Salto/SP
Salto, 25 de novembro de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 766/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01 05 287 0210 001, lote nº 21 - Quadra I, em nome do (a) Sr(a) JOVELINO TAVARES DE FREITAS ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 2º, I, c/c art. 4º, I da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 - Centro - Salto/SP
Salto, 25 de novembro de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 757/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 514,16 (quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01 02 197 0020 001, lote nº 02 - Quadra A, em nome do (a) Sr(a) EDSON SAPIENZA DE STEFANO ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 2º, I, c/c art. 4º, I da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 - Centro - Salto/SP
Salto, 25 de novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 642/2017, e o boleto referente a multa no valor de R\$ 157,19 (cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), estão disponíveis para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01 03 246 0470 001, lote nº 47 - Quadra 08, em nome do (a) Sr(a) BIRUJO GUACOMINI ISOLANI ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no art. 2º, I, c/c art. 4º, I da Lei Municipal 3480 de 3 de julho de 2015. Em caso de não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 - Centro - Salto/SP
Salto, 25 de novembro de 2017

